



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 23 DE MAIO DE 2022

Fixa valor da Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 781/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o valor da Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura de Derrubadas;

Considerando que a última atualização do valor ocorreu em março de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores de Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura de Derrubadas:

I – Para estudantes de curso em nível médio ou técnico: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

II – Para estudantes de curso em nível superior: R\$ 1.145,00 (mil, cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único: O valor da Bolsa-Auxílio, será repassado ao Agente de Integração, acrescida do percentual acordado em instrumento jurídico para cobertura dos custos operacionais do Agente de Integração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

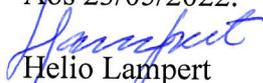
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de maio de 2022.


ALAIR CEMIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/05/2022.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.